Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.021, DE 25 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, um crédito suplementar na importância de R$ 718.300,00 (setecentos e dezoito mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1	PODER LEGISLATIVO	
1.1 -	CAMARA MUNICIPAL	
	01010012.001-Manutenção das Ativ. Legislativas	
	3111-1-Pessoal Civill.....	1.000,00
	3132-5-Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
2 -	PODER EXECUTIVO	
2.3 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	
	Setor de Administração	
	03070212.005-Coord. e Manut. dos Serv. de Administração	
	3111-26-Pessoal Civil.....	13.500,00
	3113-27-Obrigações Patronais.....	2.000,00
	3132-30-Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
	Setor de Finanças	
	15824952.006-Inativos e Pensionistas	
	3251-45-Inativos.....	13.500,00
	3252-46-Pensionistas.....	11.700,00
	15844922.007-Contribuição ao PASEP	
	3280-47-Contribuições p/ Formação do PASEP.....	19.000,00
2.3 -	SECRETARIA DA EDUCAÇAO	
	Setor de Pré-Escola	
	08411902.011-Oper. e Manut. da Pré-Escola	
	3111-48-Pessoal Civil.....	30.500,00
	3113-49-Obrigações Patronais.....	7.000,00
	Setor de Ensino de 1º e 2º Graus	
	08421882-009-Oper. e Manut. do Ens. de 1º e 2º graus	
	3111-54-Pessoal Civil.....	136.000,00
	3113-55-Obrigações Patronais.....	24.000,00

3132-58-Outros Serviços e Encargos.....	35.000,00
Setor de Alimentação Escolar	
08424272.012-Distribuição da Merenda Escolar	
3111-62-Pessoal Civil.....	9.000,00
3113-63-Obrigações Patronais.....	1.000,00
2.4 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
Setor de Cultura e Turismo	
08482472.013-Operação e Manut. do Setor de Cultura e Turismo	
3111-78-Pessoal Civil.....	2.000,00
3113-79-Obrigações Patronais.....	600,00
2.5 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Setor de Saúde - F.M.S.	
13750312.010-Subvenção a Instituições Privadas	
3231-91-Subvenções Sociais.....	7.000,00
13754282.015-Oper. e Manut. do F.M.S.	
3111-85-Pessoal Civil.....	81.000,00
3113-86-Obrigações Patronais.....	11.000,00
3120-87-Material de Consumo.....	20.000,00
3132-89-Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
2.7 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Setor de Serviços Urbanos	
10585752.017-Oper. e Manut. dos Serv.Urbanos	
3111-102-Pessoal Civil.....	10.000,00
3113-103-Obrigações Patronais.....	2.000,00
Setor de Serviços Funerários	
10603262.022-Oper. e Manut. dos Serv. Funerários	
3111-117-Pessoal Civil.....	4.000,00
3113-118-Obrigações Patronais.....	700,00
Setor de Iluminação Pública	
10603272-018-Oper. e Manut. da Iluminação Pública	
3132-155-Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
Setor de Praças, Parques e Jardins	
10603282.023-Serv. de Praças, Parques e Jardins	
3111-125-Pessoal Civil.....	5.000,00
3113-126-Obrigações Patronais.....	600,00
3132-129-Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
Setor de Agua e Esgoto	
13764472.019-Operação e Manutenção do S.M.A.E.	
3111-132-Pessoal Civil.....	63.000,00
3113-133-Obrigações Patronais.....	10.000,00
3132-136-Outros Serviços e Encargos.....	80.000,00
Setor de Garagem, Oficina e Transporte	
16880212.024-Oper. e Manut. de Garagem, Of. e Transp.	

3111-140-Pessoal Civil..... 7.000,00
3113-141-Obrigações Patronais..... 1.200,00
Setor de Estradas Vicinais
16885342.021-Operação e Manutenção do S.E. R.M.
3132-150-Outros Serv. e Encargos..... 50.000,00

Total..... 718.300,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 25 de outubro de 1.995.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 25/outubro/1.995.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Encadernada sob fls. 36 a 38, do Volume de Leis nº 14 =.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 251095.

José Thomé
Secretário Adjunto